DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Retificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Terceiro Setor 3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA RODRIGUES 28687261861.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do 3º termo aditivo ao contrato nº 047/2021, que tem por objeto a **prestação de serviços mecânicos em geral, com exceção de retifica de motor e câmbio, reparos de bombas injetoras, serviços de tornos, auto elétrica e manutenção de radiadores, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital** e clausulas deste contrato, e o reajuste do valor contratual nos termos deste termo aditivo.

DO VALOR: Com o reajuste inflacionário de acordo com o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 5,32%, e dentro da realidade de mercado, o valor contratual para um período de 12 (doze) meses, passará a ser anualmente de R$ 57.794,39 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), passando o valor mensal a ser de R$ 4.816,20 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: Quanto ao reajuste, o mesmo encontra-se previsto na cláusula décima quarta do Contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do 3º termo aditivo ao Contrato nº. 047/2021, de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 17 de junho de 2025 e término previsto para 16 de junho de 2026.

Parágrafo Único: Quanto à prorrogação de prazo o mesmo encontra-se previsto na cláusula quinta do Contrato.

DA JUSTIFICATIVA: Para prorrogação é levado em consideração à apresentação na data de 28 de maio deste ano de 2025, da manifestação de interesse na prorrogação do prazo do 3º termo aditivo ao contrato n.º 047/2021, e ainda, a solicitação de reajuste inflacionário pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 5,32%.

Com o reajuste do contrato em 5,32%, o valor anual pago atualmente que é de R$ 54.875,04 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), passará a ser anualmente de R$ 57.794,39 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), passando o valor mensal a ser de R$ 4.816,20 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), estando abaixo dos valores cotados, o que demonstra ser vantajoso para esta Administração Pública a sua continuidade.

Quanto à prorrogação de prazo e do seu reajuste os mesmos encontram-se previstos nas cláusulas quinta e décima quarta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 047/2021.

Por fim, ressalto que além do preço, a justificativa é em função dos excelentes e satisfatórios serviços que foram prestados pela empresa, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 16 de junho de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Onde se lê: passará a ser anualmente de R$ 57.794,39 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos);

Leia-se: passará a ser anualmente de R$ 57.794,40 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 23 de junho de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(a) candidatos(a) aprovados(a) e classificados(a) no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **PSICOLOGO (20h SEMANAIS),** a pedido do Secretário da Saúde, através do Ofício nº 091/2025, que compareça no prazo de 07 (sete) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, visando **substituir servidor efetivo**; nos termos do art. 216 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), que

obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo o(a) convocado(a):

PSICOLOGO (20h SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6	13334	LILIAN CERQUETANI SOUSA

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Reforçamos que a contratação temporária não elimina a preferência do(a) contratado(a) em relação a ordem de classificação para o caso de convocação para eventual preenchimento de vaga para provimento efetivo.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 25 de junho de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de chamamento público nº 004/2025 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS**

CNPJ: **49.150.352/0001-12**

Endereço: Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14.784-400

Objeto proposto: A presente parceria tem por objetivo garantir o fornecimento de materiais de almoxarifado central em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente, com a finalidade apoiar a instituição na aquisição desses insumos essenciais, contribuindo para a manutenção do atendimento contínuo e de excelência aos pacientes.

Valor total do repasse: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Justificativa pela inexigibilidade: No caso concreto, o chamamento público não precisará ser realizado, haja vista que os a missão da instituição é promover Saúde através de atendimento médico-hospitalar qualificado em oncologia, de forma humanizada, em âmbito nacional, para pacientes do Sistema Único de Saúde, apoiado em programas de Prevenção, Ensino e Pesquisa. Ainda, a finalidade estatutária é prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação cientifica e sua divulgação; difundir o diagnóstico precoce de enfermidades.

Por fim, conforme anexo, a Lei Municipal nº 1456/2025, autoriza a concessão do repasse, através de subvenção social, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, *caput*, c/c inciso II da lei 13.019/2014.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 25 de junho de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....